CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 18 / 02 / 2002
HORA : 17:01hs
ASS ; Mariana

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.895/2002

"ACRESCENTA INCISO NO ART.2º, DA LEI Nº1.549/98."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, em Exercício, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica acrescentado o inciso VIII, ao art. 2º, da Lei nº1.549, de 08 de abril de 1998, com a seguinte redação:

"Art. 2º - (...)

(...)

VIII – doação ou permuta de bens imóveis quando houver interesse público devidamente justificado. (AC)

(...)"

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 15 DE FEVEREIRO DE 2002.

RENATO DEXHEIMER,
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO